



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
GOVERNO MUNICIPAL**

**Lei 170, de 04 de Fevereiro de 2002**

*Altera a Lei N° 156/2001 de Primeiro de  
Outubro de 2001 - PLANO  
PLURIANUAL de 2002 a 2005*

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica alterado a Lei de nº 156 de 01 de Outubro de 2001, Lei esta que trata do “**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**”, do Município de Farias Brito para o quadriênio 2002 à 2005, na forma do anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal de Farias Brito autorizado a usar como fontes de recursos para realização dos programas supra descritos a assinatura de Convênios com diversos órgãos , que não estavam incluídos na Lei do PPA, e nem na proposta Orçamentaria para o Exercício de 2002 .

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 04 de fevereiro de 2002

José Vandevelder Freitas Francelino  
Prefeito Municipal